



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**DECRETO Nº 335, DE 22 DE JULHO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 34.589,93 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24;

**considerando** a solicitação via memorando 1Doc nº 15.999/2025, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.589,93 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PROP		
09.02.10.122.1041.2	INDENIZAÇÃO SEGURO VEÍCULO		Suplementação
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(3216)	34.589,93
Recurso: 2501	Outros Recursos não Vinculados		

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso o Superávit Financeiro do exercício Anterior da Fonte de Recurso 2501 – Outros recursos não vinculados.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 22 de julho de 2025.

**Jesse Trindade dos Santos**  
**Prefeito de Alegrete**  
Registre-se e publique-se:

**Sérgio Pinto Prates**  
**Secretário de Administração**

